"Artigo 2.0 — A area mencionada tem a segunte descrição perimétrica: é delimitada por uma poligonal, definida por suas coordenadas, expressas no sistema GAUSS (amplitude de fuso — 6°; Meridiano Central — 48°, K — 0,999333) de acôrdo com a planta n. 9 — 6, escala 1.2000, da Prefeitura Municipal de São Paulo

de São Paulo.

Tem início no ponto A de coordenadas 2 404.400 N e 641.700 E; segue com um azimute piano de 90°00° e uma distância de 200,00 m, até o ponto B de coordenada 2.404.400 N e 641.900 E; segue com um azimute plano de 180°00° e uma distância de 200,00 m até o ponto C de coordenadas 2.404.200 N e 641.900 E; segue com um azimute plano de 270°00° e uma distância de 225,00 m. até o ponto D de coordenadas 2.404.200 N e 641.675 E; segue com um azimute plano de 0°00° e uma distância de 50,00 m. até o ponto E de coordenadas 2.404.256 N e 641.675 E; segue com um azimute plano de 90°00° e uma distância de 25,00° m. até o ponto F de coordenadas 2.404.256 N e 641.700 E; segue com um azimute plano de 0°00° e uma distância de 150.00 m, até o ponto A onde iniciamos a descrição dêste perímetro. dêste perímetro.

A poligonal acima descrita encerra a área de 41.250 m2". A poligonal acima descrita encerra a área de 41.250 m2".

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas Secretário dos Transportes, respondendo pelo expediente de Secretaria dos Serviços e Obraz Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S N.A.

**DECRETO N.º 52.575, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970** 

Aprova o Regulamento da Academia de Polícia Militar, da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências

Retificação

#### REGULAMENTO DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR (R.A.P.M.)

Onde se lê: Título — Leia-se Título I

Leia-se Título I
Onde se lê: Artigo 36 — O ano letivo é dividido

excluindo o tempo reservado a exames.
Leia-se: Artigo 36 — O ano letivo é dividido

excluido o tempo reservado a exames.
Onde se lê: Artigo 51 — A nota mínima de aprovação nas provas do exame de conhecimentos é de 5 (cinco).
Leia-se: Artigo 51 — A nota mínima de aprovação nas provas do exame de conhecimentos e 5 (cinco).
Onde se lê: Artigo 69 — O aluno oficial, com aproveitamento insuficiente, poderá obter aprovação mediante atividades de recuperação proporcionais pela A.P.M.

será dada pesos: Leia-se: Artigo 74 — A média de aprovação final, em cada curso será dada pelo conjunto médio ponderado das médias de aprovação anuais com os seguintes pesos:

Onde se lê: Artigo 92 — O aluno oficial.

desde que ocorra o motiva para seu desligamento...

Leia-se: Artigo 92 — O aluno oficial,

desde que ocorra o motivo para seu desligamento...

Onde se lê: artigo 121 —

II — O Subcomandante, nos limites da sua competência....

bem como professores, assistentes-de-professora, instrutores e auxiliares-de-instrutore

tor,.....

Leia-se: Artigo 121 —
II — O Subcomandante, nos limites da sua competência ......
bem como professores, assistentes-de-professor, instrutores e auxiliares-de-instrutor,
Onde se lê: Artigo 126 — Os alunos oficiais do C.F.O. usarão como símbolo um espadim que lhes será entregue, scolenemente, em princípio, no dia

um espadim que lhes será entregue, solenemente, em princípio, no dia 21 de abril. Leia-se: Artigo 126 - Os alunos do C.F.O. usarão como símbolo

Onde se lê: Artigo 128 — Os alunos oficiais, ao serem declarados As-

#### DECRETO N. 52 576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sôbre as regiões que deverão ser adotadas pelos órgãos da Administração Pública

#### Retificação

Onde se lê: Artigo 2.o -§ 1.0 - Região da Grande São Paulo, com sede em São Paulo: Arujá ..... Francisco Morato, co da Rocha, ..... São Coetano do Sul, ..... Leia-se:

§ 1.0 -\$ 1.0 — Região da Grande São Paulo, com sede em São Paulo:
..... Francisco Morato, Franco da Rocha, ..... São Caetano do Sul, ...
Onde se lê:
4 — Região de Sorocaba, com sede em Sorocaba
4.7 — Sub-Região de Botucatu
Anhembi .... Perdinho, .....

Artigo 2.0 —

Leia-se:
4 — Região de Sorocaba, com sede em Sorocaba
4.7 — Sub-Região de Botucatu
Anhembi ..... Pardinho, .....

Onde se lê:
Artigo 4.0 — Caberá à Secretaria ..... bem como definir normais ocalização ..... gerais de localização Leia-se:

Artigo 4.0 — Caberá à Secretaria ..... bem como definir normas gerais de localização .....

#### DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sôbre doação de veículo usado à Santa Casa de Misericórdia de Moji das Cruzes

#### Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.c — Fica autorizada, em d
Volkswagen, ano 1962, PI-268, motor B2051114. . . . deferimento ..... Ambulância

Leia-se:
Artigo 1.0 — Fica autorizada, em deferimento ..... Ambulância
Volkswagen, 1962, PI-268, motor B-2051614, .....

# SECRETARIAS DE ESTADO

# CASA CIVIL

Secretário: CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA

### Palacio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 200-70 CC

Decretos de 15-12-70
Designando, com fundamento no artigo
10 da Lei n. 10.319, de 16 de dezembro de
1968, o Bel. Giordano Felizola Tojal para,
em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do Conselheiro Nelson
Marcondes do Amaral, por 15 (quinze) dias
de férias correspondentes ao presente ano,
a partir de 4 de janeiro de 1971.

Exonerando, nos têrmos do artigo 86, inciso I, § 10, I., da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado), a pedido e a partir desta data, Lineu de Paula Leão, RG.
n. 1.070.607 do cargo, em comissão, de Asessor Técnico de Gabinete, referência CD-13,
grau A, do Quadro da Casa Civil.

Dispensando, nos têrmos do artigo 9.0,
I, da Constituição Estadual (Emenda n. 2,
de 30-X-69) a pedido, o Sr. Marco Antonio
Castelo Branco de Oliveira das funções de
Assistente Especial do Governador do Estado de que trata o Decreto n. 47.738, de 3 de
fevereiro de 1967.

Aplicando: Decretos de 15-12-70

Aplicando:

à vista do apurado nos processos ns. 18.426-69-SSP e GG. 2.741-70 e nos têrmos dos artigos 63 e 256, item I e seu § 1.0, combinados com o artigo 324, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), a pena de demissão por abandono de função, ao Sr. Itamar Marcondes Filho (R. G. n. 1.968.880), Engenheiro, extranumerário mensalista, referência "20", da Secretaria da Segurança Pública, com sede de exercício no Instituto de Polícia Técnica;

face ao apurado nos processos ns. ....
95.061-70 SJ e GG. 2.788-70 e nos têrmos
dos artigos 63 e 256, inciso Ie seu § 1.0, combinados com o 324, todos do Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), a pena de demissão, por abandono de função, ao Sr. Mauro Marin, Guarda de Presídio, extranumerário mensalista, referência "12", da Secretaria da Justiça, com sede de exercício no Departamento dos Institutos Penais do Fetado: Estado.

face ao apurado nos processos n.os...

94.238-70 — SO e GG. — 2.787-70 e nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e seu \$
1.0, e 260, I, todos do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Estado (Lei n.o .. 10.261, de 28 de outubro de 1968), a pena de demissão, por abandono de cargo, ao Sr. Waldemar Carmelo Cyriaco Giannotti (RG. STA, em que Margarida Fonseca Bussacos,

no 2.166.969), Assistente Tecnico, efetivo, referencia "36" (antiga), da PP-II do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Esta-

## Despachos do Governador, de 15-12-1970

No proc. HC 3.379-68, em que o Dr. Abrao Anghinah solicita prorrogação de comissionamento junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: "Diante das informações, autorizo a prorrogação do afastamento, com prejuízo dos vencimen-tos mas sem o das demais vantagens do car-

tos, mas sem o das demais vantagens do cargo, até 31 de dezembro de 1971".

No proc. GG 1.433-69, em que Danilo Nogueira da Cunha solicita incorporação de gratificação de risco de vida e saúde, aos proventos de aposentadoria: "Indefiro o pedido, por carencia de amparo legal, face aos pareceres do DAPE é Serviço de Assistencia Jurídica da Casa Civil. Conforme os autos evidenciam, o interessado, à época de sua aposentadoria, embora rercebendo gratifica ção de risco de vida e saúde, não exercia suas funções junto ao então denominado Desuas funções junto ao então denominado De-partamento de Profilaxia da Lepra, condi-

partamento de Profilaxia da Lepra, condi-ção esta indispensável para a pretendida in-corporação (artigo 550, § 4.0, da "C.L.F."). No proc. GG 379-70 cl aps. 4.351-70 — SSP, em que é interessado Antonio Tertu-liano, sobre transferencia de cargo: "Inde-firo o pedido, nos termos das manifestações contrarias do DAPE e Secretaria da Segu-ranca Pública. Arquive-se. devolvendo-se o rança Pública. Arquive-se, devolvendo-se o apenso à origem".

No processo administrativo GG 1.234-70 cl aps. 13.110-69 — SSP, em que é indiciado Taraf Elias Fadel: "Concordo interamente com as manifestações do Conselho da Polícia Civil, Secretario da Segurança Pública e Serviço de Assistencia Jurídica da Casa Civil e, em consequencia, absolvo o indicia-do da imputação feita no anexo processo administrativo, ante a ausencia de prova convincente a propiciar a aplicação de qualquer penalidade. Como ressalta o parecer do SAJ, o testemunho unico do denunciante, pessoa de condições morals evidentemente baixas pois que não se há ter como de moral eleva-da quem se furte ac elementar dever de pensionar seus dependentes — é de ser re-cebido com reservas. No presente processo, comprovou-se que o i diciado, pouco tempo antes, recusara suborno em montante bastante elevado (fls. 70). Desta forma, os ele-mentos constantes dos autos não conduzem a um convencimento extreme de duvida quuanto à pratica da infração imputada, o

que sustenta a decisão ora adotada".

No proc. GG 1.911-70 c aps 2.449-70 —

extranumerario mensalista, solicita retifica ção em seu título de admissão: "Indefiro o pedido, face aos pareceres do DAPE e Serviço de Assistencia Jurídica da Casa Civil. Arquive-se, devolvendo-se o anexo à Pasta de origem".

No processo administrativo GG 2.741-10 c| aps. 18.426-69 — SSP e 18.445-69 — SSP, em que é indiciado Itamar Marcondes Filho: "Diante da exposição e proposta do Titular da Pasta da Esposição e proposta do Intular da Pasta da Segurança Pública e face ao parecer do Serviço de Assistencia Jurídica (SAJ), aplico ao indictado a pena de demissão, por abandono da função, nos termos dos artigos 63 e 256, tiem I e seu § 1.0, combinados com o artigo 324, todos da Lei n.o 10.261, de 28-10-68".

No processo administrativo GG 2.787-70 c| aps. 94.238-76 — SJ, em que é indiciado Waldemar Carmelo Cyriaco Giannotti: Waldemar Carmelo Cyriaco Glamotti.

"Diante dos pronunciamentos do Titular da
Pasta da Justiça e Serviço de Assistencia
Jurídica da Casa Cívii, aplico ao indiciado
a pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos dos artigos 63, e 256, inciso
I e seu § 1.0, amigos do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívia do Estado (Lei n.o.

10.261, de 28-10-68)".

No processo administrativo GG 2.788-70 c| aps. 95.061-70 — SJ, em que é indiciado Mauro Marin: "Acolhendo a proposta do Sr. Mauro Marin: "Accinendo a proposta do Sr. Secretario da Justica : nos termos do parecer do SAJ, apilco a pena de demissão ao indiciado, por infração do inciso I e § 1.0 do artigo 256, combinado com o 324, ambos do Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Estado (Lei n.o 10.261, de 28-10-68)"

No proc. GG 2.839-70 c| aps. 8.385-70 —

HC, em que é interessada a Dra. Flor de Lis Coimbra Cesar, sobre afastamento para es-tágio de estudo em Anestesiologia, na Fran-ça: "Autorizo, observadas as determinações legais e regulamentares".

### Gabinete do Secretário

### Despacho do Secretario, de 15-12-1970

No requerimento em que Daniel Paes solicita concessão de ferais referentes ao exercicio de 1970 — "Indefiro, por absoluta necessidade do serviço

Nos requerimentos em que Aparecida Nascimento e José Eduardo de Barros Bayares solicitam 15 dias de ferias do corrente exercicio — "Indefiro por absoluta necessidade do serviço".

### EXEQUATUR

O Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretario de Estado Chefe da Ca-sa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretario da Justiça, ao Secretario da Segurança Publica e ao Prefeito da Capital, comunicando a concessão de reconhecimento provisorio do Governo Brasileiro à nomeação do sr. Frans Van Dongen para exercer as funções de Consul-Geral dos Países Baixos em São Paulo.

## EXEQUATUR

O Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretario de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretario da Justiça, ao Secretario da Segurança Publica e ao Prefeito da Capital comunicando a concessão de exeguatur do Governo Bratilloires de concessão de exeguatur do Governo Bratilloires de Capital comunicando a concessão de exeguatur do Governo Bratilloires de Capital Capi concessão de exequatur do Governo Brasileiro à nomeação do sr. Federicc D. Erhart Del Campo, para exercer as funções
de Consul-Geral da Argentina em São
Paulo, com jurisdição sobre o Estado de
São Paulo, exceto sobre os municípios que
compõem a jurisdição do consulado de Santos, Mato Grosso, Acre, Territorio de Rondonia e Administrativa sobre os consulados
em Santos, Curitiba, Foz do Iguaçu, Porto Alegre, Uruguaiana e Itajai.

## EXEQUATUR

O Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretario de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretario da Justiça, ao Secretario da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Maurice Rousseau para exercer as funções de vice-consul da Belgica em São Paulo.

## EXEQUATUR.

O Doutor Carlos Eduardo de Camargo O Doutor Carios Eduardo de Camargo Aranha, Secretario de Estado Chefe da Casa Civil. oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretario da Justiça, ao Secretario da Segurança Publica e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do sr. Michael J. Dubbs, para exercer as funções de vice-consul dos Estados Unidos da America em São Paulo. dos Unidos da America em São Paulo.

## Departamento de Administração

### DIVISÃO DE PESSOAL

Retificação Concedendo, a Murilo Cintra Faria — R.G. n. 374.011 — Escriturario — Referencia 14-D — um quinquenio a partir de 18 de dezembro de 1969, totalizando 4.

### Hospital das Clínicas

### SERVIÇO DE PESSOAL

Portarias do Diretor da Divisão de Admi-

Portarias do Diretor da Divisão de Administração de 7-12-70
Para declarar que foi concedido afastamento sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 31.08 a 5-9-70, ao dr. Ary do Carmo Russo, matr. 175, RG. 399.768, Médico Assistente, Padrão «22-E» da P.E.III do Q.H.C., lotado no Serviço de Queimados, a fim de ministrar um curso sóbre Queimaduras no Faculdado. curso sôbre Queimaduras na Faculdade de Medicina de Santa Maria, no Rio Grance do Sul, nos têrmos do artigo 69 da Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968, combinado com o